



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16/69

DATA: 10 de setembro de 1969.

SÚMULA: Abre crédito especial suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial suplementar, para ser distribuído as seguintes dotações orçamentárias.

A) CÂMARA MUNICIPAL

3.1.4.1.0.0 Despesas miúdas de pronto pagamento NCr\$ 500,00

B) GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.1.0.3 MATERIAL DE EXPEDIENTE NCr\$ 2.000,00

3.2.1.5.0.7 RECEPÇÕES OFICIAIS E HOSPEDAGEM NCr\$ 10.000,00

4.1.3.1.0.3 LIVROS TÉCNICOS E REVISTAS NCr\$ 500,00

C) SECRETARIA

3.1.2.1.0.3 MATERIAL DE EXPEDIENTE NCr\$ 2.500,00

D) FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

3.1.1.1.0.3 VENCIMENTOS ZELADORAS NCr\$ 1.500,00

3.1.2.1.0.3 MATERIAL DE EXPEDIENTE NCr\$ 3.500,00

E) SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4.2 PESSOAL CIVIL

01 VENCIMENTOS

B) TRABALHADORES BRAÇAIS NCr\$ 23.000,00

C) MOTORISTAS NCr\$ 3.500,00

D) TRATORISTAS NCr\$ 3.500,00

3.1.2.1.4.2 MATERIAL DE EXPEDIENTE NCr\$ 200,00

3.1.2.2.4.2 DIÁRIAS E TRANSPORTE DE PESSOAL NCr\$ 2.000,00

4.1.1.1.4.2 ESTUDOS E PROJETOS

A) CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NCr\$ 15.000,00

B) COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ETC. NCr\$ 80.000,00

F) SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.9.0 ZELADORES DE PRAÇAS NCr\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas desta lei, ficam canceladas as seguintes parcelas de dotações orçamentárias do corrente exercício.

a) SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.1.1 ESTUDOS E PROJETOS

C- COMPRA DE TRATOR DE PNEUS NCr\$ 50.000,00

B) SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.3.6.1 LIVROS E REVISTAS TÉCNICAS

c) BIBLIOTECA MUNICIPAL NCr\$ 45.000,00

c) SERVIÇO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0.9.2 OBRAS PÚBLICAS

b) ESTAÇÃO EXP. DE PATO BRANCO

NCr\$ 53.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de setembro de 1969.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal